



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/09/2008, à 13:30
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 440

00382

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
------	--

autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-------------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Art. 123 passa a ter a seguinte redação:

Art. 123. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades Específicas do IPEA – GDAIPEA, devida exclusivamente aos titulares de cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA, de que trata o inciso V do art. 102 e o § 4º do art. 120, quando em exercício de atividades no IPEA.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo adequar a redação da medida provisória às emendas propostas para adequar as redações do Art.102 e do § 4º do art. 120.à criação das carreiras do IPEA.

PARLAMENTAR

Guilherme

